

OFÍCIO Nº 08.09.001/2021/SDAR

São Gonçalo do Amarante, 08 de setembro de 2021.

Ao Pregoeiro,
Comissão de Licitações.

Vimos por meio deste, de forma mui respeitosa, em resposta ao e-mail encaminhado por esse setor de licitações, acerca dos esclarecimentos solicitados pela Sra. Lorena Miranda Castelo Branco, referente aos itens 002 e 008 do termo de referência Pregão Eletrônico Nº 05.2021-SRP.

Temos a esclarecer que, os questionamentos ora apresentados não trazem em seu arcabouço nenhuma dúvida a respeito do termo de referência em si, e sim a respeito de legislação de trânsito, que não compete a esta municipalidade legislar sobre o tema.

Ademais os índices de velocidade máxima, motivo do questionamento, são extraídos da tabela de índices de cargas e velocidades máximas da ABNT, sendo o índice apontado no termo de referência como parâmetro mínimo exigido.

Esta informação tem por objetivo subsidiar esse setor de licitações para resposta efetiva à solicitação de esclarecimento da Sra. Lorena Miranda Castelo Branco, a respeito do Pregão Eletrônico Nº 05.2021-SRP, que possui esta secretaria como unidade gestora.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de estima e apreço.



MAX FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal - SDAR

Recebido
08/09/2021
Quaresma